

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 23 de janeiro de 2026 • Edição 3208 • Ano XX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO PORTARIAS

PORTRARIA N° 027/2.026

**SÉRGIO MACHNIC**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os arts. 182 e 184 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.600, de 05 de novembro de 2025 e suas alterações, que regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, no âmbito do Município de Primavera do Leste;

**CONSIDERANDO** as transformações experimentadas pela Administração Pública, com a adoção de práticas voltadas à busca de soluções inovadoras e eficientes para o atendimento do interesse público;

**CONSIDERANDO** a importância da cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada na estruturação de projetos de interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** que a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP constitui instrumento legítimo de apoio à Administração Pública Municipal na formulação, análise e estruturação de projetos de parcerias, concessões e demais modelos de delegação de serviços públicos;

### R E S O L V E

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Administração Pública Municipal de Primavera do Leste, a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, consistente na apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica de direito privado, de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interesse público, independentemente de prévio chamamento da Administração.

**Art. 2º** Os estudos apresentados no âmbito da MIP poderão, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos necessários à estruturação de projetos de:

- I – concessão comum;
- II – concessão patrocinada;
- III – concessão administrativa;
- IV – permissão;
- V – outras formas de parcerias público-privadas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Fica constituída Comissão responsável pela análise, avaliação técnica e emissão de parecer quanto à adequação, viabilidade e interesse público dos estudos apresentados no âmbito da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 2.600/2025 e suas alterações.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – MARCOS LEANDRO DE SOUZA SANTOS;
- II – SILVIA GARCIA RUFATO;
- III – VALFREDO RODRIGUES SANTOS.

**Parágrafo único.** Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 22 de janeiro de 2026.

**SÉRGIO MACHNIC**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELO.

**PORTARIA N° 003/2.026**

**SÉRGIO MACHNIC**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade como inciso IX do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Dar poderes abaixo relacionados para Movimentação da Conta do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, vinculada ao CNPJ 31.443.080/0001-83, mantida no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 5782-7 – PRIMAVERA DO LESTE**, conforme Portaria de Nomeação nº 1.492/2025, a Secretaria de Educação **KELLY JOANA FERREIRA**, juntamente com a assinatura da Presidente do Conselho Municipal de Educação a Senhora **LUCIANE SOUZA DE OLIVEIRA**.

**Artigo 2º** - Poderes que deverão ser cadastrados para os representantes supracitados:

- 1.1. Emitir Cheques;
- 1.2. Abrir contas de depósito;
- 1.3. Autorizar cobrança;
- 1.4. Receber, passar recibo e dar quitação;
- 1.5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 1.6. Requisitar talonários de cheques;
- 1.7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 1.8. Retirar cheques devolvidos;
- 1.9. Endossar cheque;
- 1.10. Sustar/contra-ordenhar cheques;
- 1.11. Cancelar cheques;
- 1.12. Baixar cheques;
- 1.13. Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- 1.14. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 1.15. Efetuar saques - conta corrente;
- 1.16. Efetuar saques – conta poupança;
- 1.17. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 1.18. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- 1.19. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Rec. Federais – RPG;
- 1.20. Consultar constas/ aplicações de convênios;
- 1.21. Liberar arquivos de pagamento de gerenciador financeiro – AASP;
- 1.22. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 1.23. Solicitar saldos/extratos de Operações de Crédito;
- 1.24. Emitir Comprovantes;
- 1.25. Efetuar transferência para mesma titularidade – Meio Eletrônico;
- 1.26. Encerrar contas de depósito;
- 1.27. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DDA;
- 1.28. Assinar a apólice de seguro;
- 1.29. Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial Unificada;
- 1.30. Assinar instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviço;
- 1.31. Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais via internet; e
- 1.32. Consultar depósitos judiciais via internet.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 05 de janeiro de 2026.

**SÉRGIO MACHNIC**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

# LICITAÇÕES

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI Nº 001/2026

#### Processo nº 002/2026

(Regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 2.600 de 05 de novembro de 2025, Portaria nº 1.361/2.025 que dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de seleção do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e demais legislações aplicáveis).

Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO, NA FORMA DO PROCEDIMENTO AUXILIAR, DENOMINADO <b>PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI</b> , PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VOLTADOS À MODELAGEM JURÍDICA, TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA, COM VISTAS À ESTRUTURAÇÃO DA FUTURA CONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Setores envolvidos:	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> <b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE</b>
Acesso as publicações:	As diretrizes técnicas, prazos, requisitos, etapas e condições de participação encontram-se disponíveis no <b>EDITAL COMPLETO</b> , publicado no portal oficial do Município: <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ou <a href="mailto:administracao1@pva.mt.gov.br">administracao1@pva.mt.gov.br</a> ; Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT.
Data de Publicação:	<b>23/01/2026 (sexta-feira).</b>
Prazo para manifestação de interesse:	O prazo para manifestação de interesse e protocolo dos documentos de habilitação é de <b>26/01/2026 a 25/02/2026</b> , esta etapa é vinculada aos anexos I ao VIII). Período para que seja manifesto impugnações ou pedido de esclarecimentos do edital. <a href="mailto:administracao1@pva.mt.gov.br">administracao1@pva.mt.gov.br</a> ;
Prazo para resposta de impugnações:	O prazo será de 3 (três) dias úteis, sendo 26/02/2026 a 02/03/2026.
Prazo para análise documental:	O prazo será de 10 (dez) dias 03/03/2026 a 16/03/2026 úteis para a análise dos documentos, para a habilitação, por parte da Comissão Interna de Seleção.
Prazo para a divulgação dos habilitados:	O prazo será de 1 (um) dia útil 17/03/2026 a 17/03/2026.
Prazo para o recebimento de pedido de recurso sobre a habilitação:	O prazo será de 3(três) dias úteis 18/03/2026 a 20/03/2026. O pedido de recursos deverá estar devidamente justificado.
Prazo para o recebimento de pedido de contrarrazão de recursos:	O prazo será de 3(três) dias úteis 23/03/2026 a 25/03/2026 julgamento de contrarrazão.
Prazo final para decisão dos recursos:	O prazo será de 3(três) dias úteis 26/03/2026 a 30/03/2026 fase final dos recursos.
Prazo para publicação dos habilitados:	O prazo será de 1 (um) dia útil 31/03/2026 a 31/03/2026.
Prazo para a homologação dos habilitados:	O prazo será de 3(três) dias úteis 01/04/2026 a 06/04/2026 para homologação.

Primavera do Leste, 23 de janeiro de 2026.

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº. 01/2026  
**Processo Administrativo:** Nº. 59/2025  
**Dispensa de Licitação:** Nº 7/2025

**Objeto:** Contratação de empresa LEDCOLLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA em atendimento às necessidades demandadas pela Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, de acordo com as quantidades, exigências e especificações constantes Termo de Referência Nº 57/2025  
**Contratado:** LEDCOLLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.985.545/0001-90 Valor total: R\$ 15.357,14 (Quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)  
**Data:** 23/01/2026.  
**Período Vigência:** 23/01/2026 a 22/01/2027.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**

Vereador Presidente

\*original assinado nos autos do processo

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADINIMSTRATIVO Nº 01/2026

**RECONHEÇO** a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 013/2026/PJCM, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “f” da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**OBJETO:** A contratação de 01 (uma) inscrição no curso presencial “Mandato em Alta Performance 2026: Planejamento, Prioridades e Rotina de Gabinete (com IA aplicada)”

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL portadora do CNPJ nº 21.650.715/0001-60, pelo valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 23 de janeiro de 2025.

**Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**

Vereador Presidente

Original assinado nos autos do processo.

## EXPEDIENTE

# Diário Oficial

**DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006**

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

**dioprima@pva.mt.gov.br**  
**dioprima@outlook.com**